

**15.56. LEI Nº. 5.971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009 RIO GRANDE DO NORTE (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o "Dia Municipal Contra a Homofobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo Único – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

1. Anexo BRA/PRO/56 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/RN.pdf> [↑](#footnote-ref-1)